

Associação de Saúde do Vale – ASV (Levmed Jaraguá do Sul)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de
dezembro de 2025 e 2024
Valores expressos em Reais (R\$)

1) Contexto operacional

A entidade é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins econômicos, constituída em 22 de outubro de 2019. A associação tem por finalidade exclusiva atuar como operadora de plano privado de assistência à saúde na forma da legislação em vigor, em especial da Lei nº 9.656/98 e de seus regulamentos. No exercício de suas atividades institucionais, a associação cumpre o princípio da universalidade de atendimento, sem discriminação de etnia, cor, credo religiosos, afiliação política e condição social.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

O balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício, as mutações do patrimônio líquido e a do fluxo de caixa do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com as normas instituídas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A entidade encontra-se cadastrada na ANS como operadora de planos de assistência à saúde sob o número 42232-1.

O encerramento das referidas demonstrações foi autorizado pela administração da entidade em 24 de fevereiro de 2026.

3) Principais práticas contábeis

- a) Regime de escrituração** - A entidade observa o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) Apresentação das Contas** - Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 365 dias subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.
- c) Aplicações financeiras** - Estão demonstradas ao custo de aplicação, acrescida dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2025.
- d) Investimentos** – Os investimentos em outras sociedades estão avaliados pelo custo de aquisição, por não se tratar de investimentos em empresas coligadas ou controladas.
- e) Imobilizado** – As contas do imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, subtraindo-se a depreciação acumulada, que é computada pelo método linear em

função da vida útil estimada dos mesmos, cujas taxas estão divulgadas em nota explicativa própria.

- f) **Demais ativos circulantes e não circulantes** – São apresentados pelo valor líquido de realização.
- g) **Recuperabilidade dos ativos** – A entidade não tem expectativas de perdas, pois os bens estão reconhecidos por valores inferiores ao valor em uso ou líquido de mercado.
- h) **Provisões técnicas de operações de assistência à saúde** – As regras e procedimentos para a constituição das provisões técnicas estão estabelecidas na Resolução Normativa nº 574/2023 da ANS, e em suas posteriores alterações, conforme apresentado em nota explicativa própria.
- i) **Empréstimos e financiamentos** – São registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.
- j) **Ajustes a valor presente de créditos e obrigações** – Não há efeitos relevantes que justifiquem qualquer ajuste a valor presente de curto e longo prazo, dos créditos e das obrigações.
- k) **Estimativas contábeis** – A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração efetue estimativas e adote premissas no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos e outras transações, tais como determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e provisões para devedores duvidosos se necessárias, entre outras. A liquidação de transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a premissas utilizadas inerentes ao processo de sua determinação.

4) **Disponível e Aplicações Financeiras**

Referem-se ao saldo das contas caixa, banco conta depósitos e aplicações financeiras não vinculadas a provisões técnicas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

	2025	2024
Caixa – espécie	1.751,32	563,27
Bancos conta depósitos	277.639,10	29.997,54
Total do disponível (1)	279.390,42	30.560,81
Aplicações financeiras totais	18.449.791,16	14.303.821,90
(-) Aplicações financeiras vinculadas à ANS.	(12.811.104,67)	(11.189.876,11)
Aplicações financeiras livres (2)	5.638.686,49	3.113.945,79
Total dos ativos livres para utilização (1+2)	5.918.076,91	3.144.506,60

5) Créditos de operações com planos de assistência a saúde

Referem-se aos saldos a receber de créditos com planos de saúde de beneficiários da operadora, conforme abaixo:

	2025	2024
Contraprestações pecuniárias a receber - Pessoa Jurídica	303.437,89	300.712,00
Coparticipação a receber	2.633.917,87	1.498.053,22
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(114.473,12)	(31.144,35)
Total	2.822.882,64	1.767.620,87

6) Despesas de comercialização diferidas

A entidade difere as comissões pagas aos agenciadores pela comercialização de planos de saúde de acordo com a RN ANS nº 528/2022, em 31/12/2025 o saldo de comissões diferidas era de R\$ 565.338,48 (2024 – R\$ 955.012,93).

7) Bens e títulos a receber

Referem-se aos saldos de estoque e adiantamentos a fornecedores, conforme demonstrado abaixo:

	2025	2024
Estoques de materiais	51.361,88	13.464,57
Adiantamentos	1.944.562,29	3.487.926,44
Adiantamentos a fornecedores	1.911.866,53	3.458.928,46
Adiantamentos a funcionários	32.695,76	28.997,98
Total Bens e títulos a receber	1.995.924,17	3.501.391,01

8) Imobilizado

a) Demonstrativo de custos de aquisição, depreciação acumulada e valor líquido.

Natureza	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Depreciações	Saldo Final
Equipamentos de uso próprio - Não Hospitalar					
Equipamentos de processamento eletrônico de dados	69.511,99	48.622,49	-	(32.369,24)	85.765,24
Móveis e Utensílios	230.431,15	92.426,56	-	(40.495,77)	282.361,94
Benfeitorias em imóveis de terceiros	383.203,00	-	-	(71.901,06)	311.301,94
Direito de Udo de Arrendamentos					
Imóvel sede da operadora	656.892,67	-	-	(109.482,12)	547.410,55
Total	1.340.038,81	141.049,05	-	(254.248,19)	1.226.839,67

b) Reconciliação do valor contábil no início e no fim do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

				2025	2024
Natureza	Taxa	Custo de Aquisição	Deprec. Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Equipamentos de uso próprio - Não Hospitalar					
Equipamentos de processamento eletrônico de dados	20%	198.462,67	(112.697,43)	85.765,24	69.511,99
Móveis e Utensílios	10%	434.453,97	(152.092,03)	282.361,94	230.431,15
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	682.429,55	(371.127,61)	311.301,94	383.203,00
Direito de Udo de Arrendamentos					
Imóvel sede da operadora	n/a	903.227,42	(355.816,87)	547.410,55	656.892,67
Total		2.077.524,56	(991.733,94)	1.226.839,67	1.340.038,81

9) Intangível

a) Demonstrativo de custos de aquisição, amortização acumulada e valor líquido.

Natureza	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Depreciações	Saldo Final
Softwares	3.888,48	29.386,15	-	-4.536,40	28.738,23
Marcas Comerciais	41.089,00	2.490,00	-	-	43.579,00
Total	44.977,48	31.876,15	-	-4.536,40	72.317,23

b) Reconciliação do valor contábil no início e no fim do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Natureza	Taxa	Custo de Aquisição	Deprec. Acumulada	Valor Líquido	Líquido
Softwares	20%	24.321,25	-20.432,77	3.888,48	8.738,25
Marcas Comerciais	-	41.089,00	-	41.089,00	28.289,00
Total		65.410,25	-20.432,77	44.977,48	37.027,25

10) Provisões técnicas e garantias financeiras

As provisões técnicas são compostas pelos seguintes valores:

	2025	2024
Provisão para contraprestações não ganhas (a)	504.656,14	354.300,05
Provisão de Insuficiência de Contraprestações – PIC (b)	401.410,87	839.590,59
Provisão de Eventos e Sinistros a Liquidar para o SUS	823.232,73	454.013,17
Provisão de Eventos a Liquidar para outros prestadores (c)	3.776.169,69	4.240.590,49
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA (d)	7.959.677,85	5.020.891,02
Total provisões técnicas	13.465.147,28	10.909.385,32
Provisões – Circulante	13.465.147,28	10.799.304,03
Provisões – Não Circulante	255.218,26	110.081,29
Total provisões técnicas	13.720.365,54	10.909.385,32

- a) **Provisão de contraprestação não ganha – PPCNG:** Calculada e registrada conforme Resolução Normativa nº 574/2023 da ANS e alterações posteriores, tem por objetivo apurar a parcela de contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco, somente dos contratos de pré-pagamento, por meio de cálculos individuais dos contratos vigentes na data base.
- b) **Provisão para Insuficiência de Contraprestações:** Calculada conforme Resolução Normativa nº 574/2023 da ANS, caracteriza-se pelo registro contábil do valor de insuficiência de contraprestação pela operadora para cobertura do risco contratual quando constatada considerando todos os contratos médico-hospitalares em preço preestabelecido.
- c) **Provisão de eventos a liquidar para o SUS:** Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS.
- d) **Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores de serviços:** Reconhecida contabilmente conforme Resolução Normativa nº 574/2023 da ANS, a qual é registrada com base nos avisos de cobrança dos serviços médico-hospitalares realizados pelos prestadores de serviços, efetivamente recebidos pela operadora até o fim de cada mês, em contrapartida às contas de eventos indenizáveis.
- e) **Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA:** Calculada conforme Resolução Normativa nº 574/2023 da ANS. Em 31/12/2025 o montante constituído é suficiente para cobrir este risco.

f) Garantias financeiras:

	2025	2024
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	823.232,73	343.931,88
Provisão de Eventos a Liquidar para outros prestadores	3.776.169,69	4.240.590,49
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA	7.959.677,85	5.020.891,02
Total provisões técnicas	12.559.080,27	9.605.413,39
Aplicação Garantidora de Provisões	12.811.104,67	11.189.876,11
Suficiência	252.024,40	1.584.463

As Aplicações Garantidoras de Provisões estão vinculadas ao Fundo Dedicado à Saúde Suplementar, no Banco Cooperativo Sicoob, e são suficientes para garantir as provisões técnicas em 31/12/2025.

11) Débitos de operações de assistência à saúde

Referem-se aos saldos recebidos antecipadamente de mensalidades de planos de saúde, em 31/12/2025 o saldo registrado nesta rubrica é de R\$ 148.701,10 (2024 – R\$ 124.690,00).

12) Tributos e encargos sociais a recolher

Composto pelos saldos de contribuições previdenciárias, tributos sobre o faturamento e retenções na fonte, conforme demonstrado abaixo:

	2025	2024
ISS a recolher	215.788,56	143.899,45
INSS a recolher	78.770,63	53.992,55
FGTS a recolher	26.019,99	17.556,35
PIS s/ folha de pagamento a recolher	2.254,41	1.530,25
IRRF – de Funcionários	60.281,11	48.608,26
IRRF – de Terceiros	92.591,48	67.121,16
ISS retido na fonte a recolher	178,08	1.007,04
CSRF a recolher	254.975,62	178.171,53
INSS s/ serviços PJ a recolher	119,90	1.217,47
Total Tributos e encargos sociais a recolher	730.979,78	513.104,06

13) Débitos diversos

Em 31 de dezembro os saldos de débitos diversos, compõem-se dos seguintes valores:

	2025	2024
Salários a pagar	130.385,07	98.478,48

Provisões de férias	334.200,70	254.442,28
Outras Obrigações c/ Pessoal	1.625,69	33,00
Fornecedores	113.927,35	57.545,79
Passivo de arrendamentos (a)	654.205,55	762.610,61
Outros Débitos a Pagar	378.329,82	350.986,60
Total Débitos diversos	1.612.674,18	1.524.096,76
Débitos diversos - Circulante	1.089.309,75	888.587,94
Débitos diversos – Não Circulante	523.364,43	635.508,82
Total Débitos diversos	1.612.674,18	1.524.096,76

(a) Refere-se ao reconhecimento dos efeitos do CPC 06 sobre o contrato de aluguel do imóvel onde está instalada a sede da operadora.

14) Provisão para contingências

A operadora amparada por seus consultores jurídicos registrou em seu balanço provisão para contingências cíveis para todas as ações classificadas como provável, em 31/12/2025 o montante provisionado foi de R\$ 292.606,96 (2024 R\$ 292.606,96).

Além das provisões constituídas, a operadora possui ações de natureza cível envolvendo riscos de perda classificados pela administração como “possíveis” com base na avaliação dos consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, sendo que em 31/12/2025, o montante dos desembolsos estimados com essas contingências representa R\$ 150.665 (2024 R\$ 150.665).

15) Patrimônio líquido/Patrimônio social

O Patrimônio líquido compreende o patrimônio social no montante de R\$ 8.994.421,18 (2024 - R\$ 8.639.185,33), acrescido do superávit do exercício de 2025 no montante de R\$ 355.235,85.

15.1) Capital Baseado em Riscos (CBR)

O CBR é a regra de capital previsto na RN 569/2022 que define montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, quais sejam: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o operacional.

Com base na estimativa desses riscos a necessidade de capital da operadora para a data base 31/12/2025 é R\$ 9.671.274,01 e o PLA é de 8.345.526,24, portanto apresenta insuficiência para observância do CBR no montante de R\$ 1.325.747,77.

A administração está ciente da situação e está estruturando plano de ação com o objetivo de recompor a suficiência de capital no menor prazo possível, preservando a solvência, a continuidade operacional e o atendimento às exigências regulatórias.

16) Demonstração do Fluxo de Caixa

A seguir, está demonstrada a reconciliação do resultado líquido da DFC nos termos da NBC TG 03 aprovada pela resolução 1.296/10 do Conselho Federal de Contabilidade, e RN 528/22 da ANS.

	2025	2024
Resultado líquido	355.235,85	6.228.728,37
Ajustes para conciliação do resultado	2.842.995,11	(826.205,55)
Depreciações e amortizações	258.784,59	266.348,47
Provisões Técnicas - PEONA / REMISSÃO / PIC	2.500.607,11	(1.076.639,62)
Ganho / Perda na Alienação de Bens / Invest.	-	835,63
Receita Líquida de Imóvel Destinado a Renda	-	(998,44)
Provisões / Reversão para Perdas sobre Créditos	83.328,77	(11.813,19)
Provisão para ações judiciais	-	-
Rendimentos Ganhos (Cota Investimento)	-	(3.938,40)
Despesas de juros com empréstimos e financiamentos	274,64	-
Resultado líquido ajustado	3.198.230,96	5.402.522,82
(Aumento) / Redução dos ativos operacionais	(3.393.195,07)	(5.826.115,26)
Aumento / (Redução) dos passivos operacionais	598.210,93	466.541,80
Caixa líquido das atividades operacionais	403.246,82	42.949,36

17) Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da operadora.

18) Cobertura de seguros

A política de seguros obedece às orientações técnicas de especialistas e de conformidade com o grau de risco envolvido, sendo considerada adequada para cobrir eventuais perdas, em caso de sinistro.

19) Partes Relacionadas

A Levmed recebeu de seus Associados o montante total de R\$ 4.639.304,51 referente serviço de Plano de Saúde prestado aos funcionários dos Associados, carteira de beneficiários que gerou R\$ 4.351.764,67 de eventos/sinistro. Já como prestadores de serviço, o montante total serviços prestados pelos Associados foi de R\$ 16.937.741,14 ficando um saldo total de R\$ 1.060.980,09 a pagar para as partes.

20) Governança Corporativa

A Operadora tem políticas de governança e vem implantando as práticas mínimas de governança corporativa, conforme disposto na RN 518/22. Dentre outras ações estão a gestão de riscos de subscrição, mercado, crédito, legal e operacional e controles internos.

21) Impactos da Reforma Tributária

Com a publicação da Lei Complementar nº 224/2025 e da Instrução Normativa RFB nº 2.305/2025, foram estabelecidas disposições relativas à redução linear de incentivos e benefícios tributários federais. Referidas alterações produzirão efeitos a partir do exercício de 2026 e caracterizam-se como evento subsequente não ajustável, não implicando ajustes nos saldos reconhecidos nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, podendo, contudo, impactar a carga tributária da Entidade em períodos futuros.

Adicionalmente, a Emenda Constitucional nº 132/2023 instituiu o novo modelo de tributação sobre o consumo, com a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), cuja implementação ocorrerá de forma gradual, contemplando inclusive fase de testes prevista para 2026. Neste normativo, até o momento, não promovem quaisquer alterações na LC 187/21, a qual trata da certificação das entidades beneficentes e dos procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social expressas no § 7º do art. 195 da Constituição Federal, e muito menos no decreto regulamentador 11.791/23.

Assim, apesar do texto da reforma tributária definir que a imunidade do IBS e da CBS seguirá as nuances do art. 14 do CTN, para continuar usufruindo a imunidade em relação à Cota Patronal e demais contribuições destinadas à seguridade social, as associações e fundações privadas certificadas com o CEBAS deverão permanecer atendendo aos critérios da Lei Complementar 187/2021 e continuar oferecendo serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Nos termos do CPC 24 – Evento Subsequente, tais mudanças legislativas configuram-se como eventos ocorridos após a data-base das demonstrações financeiras, sem efeito de ajuste sobre os valores reconhecidos em 2025. Entretanto, a Administração avalia se o novo arcabouço tributário poderá demandar adequações relevantes em sistemas, controles, processos fiscais e financeiros, com potenciais impactos operacionais e no fluxo de caixa em exercícios futuros.

Eventuais efeitos quantitativos decorrentes dessas alterações serão reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos correspondentes, à medida que a legislação se torne aplicável e suficientemente regulamentada.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de fevereiro de 2026.

Carlos César Feliponi

Diretor Geral

Ivo Kuhn

Técnico em Contabilidade
CRC/SC 013.787/O-5